



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 398/2007

00083

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 398, DE 2

Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação - EBC, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Acrescente-se novo §6º do art. 15 da Medida Provisória, consoante redação a seguir proposta, renumerando-se os parágrafos 6º ao 10:

"Art. 15.....
§ 6º Dentre os conselheiros referidos no inc. III, é obrigatória a nomeação de ao menos um de cada Região.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tenciona legitimar as decisões do Conselho Curador, conferindo-lhe representatividade regional. A proposta concorre para a concretização de um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, qual seja, a diminuição das desigualdades regionais, inserto no inc. III do art. 3º da Constituição Federal.

Em 17 de outubro de 2007.


Deputado **FLÁVIO DINO**
PCdoB/MA

